



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro  
Caridade do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 –  
PRORROGAÇÃO.**

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA ELIELTON DOS SANTOS GOMES 61284861341 - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, CPF nº 805.261.953-04 e RG nº 1.668.709 SSP/PI.

**CONTRATADA: ELIELTON DOS SANTOS GOMES 61284861341 - ME,** inscrita no CNPJ nº 29.913.538/0001-79, **Inscrição Estadual nº 19.698.448-3,** com sede na Rua Capitão Zuca Santos, s/nº, Centro, Caridade do Piauí – PI, CEP: 64.590-000. Telefone (89) 99443-2434, E-mail: [eli94432434@gmail.com](mailto:eli94432434@gmail.com). Representado neste ato pelo Sr. Elielton dos Santos Gomes, empresário, Portador de CPF: 612.848.613-41 e RG nº 3.825.267 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 034/2025,** oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025,** instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 07/04/2025, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, o valor de R\$ **66.832,55 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro  
Caridade do Piauí-PI  
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 dos Artigos 106 e 107 da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, ICMS, FUNDEB, PNATE, FME, QSE, Outros**, do exercício financeiro de 2026, no Elemento de Despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2026, e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 07 de abril de 2026.

2

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304  
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI  
Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito  
Municipal  
CONTRATANTE

*ELIELTON DOS SANTOS GOMES*  
**ELIELTON DOS SANTOS GOMES**  
61284861341 - ME  
CNPJ/MF sob o nº 29.913.538/0001-79  
Inscrição Estadual nº 19.698.448-3  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

*Cátia Carvalho Gomes*  
CPF: *038.688.607-69*

*Ana Caroline de Carvalho Queiroz*  
CPF: *063.911.903-08*

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025